



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5/2024

A **SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN)**, em cumprimento ao que dispõe a Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022 e a Resolução CONTRAN Nº 931, de 28 de março de 2022, autoriza o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - RJ**, inscrito no CNPJ nº **31.505.027/0001-60**, estabelecido na Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã, CEP: 28.735-000, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 50000.023164/2023-88, acessar os dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), conforme discriminado abaixo:

A) Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)

- Notificações Eletrônicas.

1. Quando o acesso aos sistemas e subsistemas exigir o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, o interessado deverá ressarcir os respectivos valores relativos aos investimentos e custeio, as quais serão de propriedade da SENATRAN, nos termos que dispõem o §1º do art. 21 da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.

2. O acesso aos sistemas e subsistemas é exclusivo dos órgãos e entidades autorizados pela SENATRAN, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso, bem como dados e informações obtidas, sem prévia e expressa autorização da SENATRAN, nos termos que dispõe o art. 3º da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.

3. São obrigações do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - RJ**:

a) comunicar de imediato quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;

b) comunicar qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços;

c) providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para o recebimento das informações disponibilizadas, assumindo todas as despesas e responsabilidades;

d) assegurar o livre acesso de servidores da SENATRAN a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a autorização, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria; e

e) manter o sigilo das informações obtidas, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso.

4. Com a publicação do extrato desta autorização, o pagamento do valor do acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN, será feito diretamente ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), pelos órgãos e entidades, públicas ou privadas, previamente autorizados a acessá-los, estabelecido em normativo específico da SENATRAN.

5. Alertamos o órgão a não utilizar os sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN para fins de

imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de sua competência, em atendimento ao disposto no inciso XIV, do art. 22 previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6. Essa autorização possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela SENATRAN.

7. O presente Termo de Autorização de acesso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. Considerando que a solicitação atende ao disposto prevista no art. 9º da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022, e o acesso para desempenho de suas atividades foi avalizado por esta Secretaria, autorizamos a contratação pelo SERPRO do órgão requerente, conforme determina o art. 18 da Portaria SENATRAN nº 922, de 2022.

9. Autorizamos a publicação do extrato deste Termo de Autorização na imprensa Oficial para eficácia dos atos.

10. O uso compartilhado dos dados pessoais e a viabilização de cada serviço autorizado por este Termo de Autorização se dará em observância aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

MARCELA TETZNER LAIZ
Coordenadora-Geral de Planejamento, Gestão e Controle

BASÍLIO MILITANI NETO
Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Tetzner Laiz, Coordenadora-Geral de Planejamento, Gestão e Controle**, em 21/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto, Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão**, em 22/02/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 22/02/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8063588** e o código CRC **4B23A771**.



Referência: Processo nº 50000.023164/2023-88



SEI nº 8063588

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br

SUPERMERCADO ISAMAR LTDA	14152.173183/2021-95	AI	22.202.526-3	86,48
SUPERMERCADO ISAMAR LTDA	14152.173186/2021-29	AI	22.202.529-8	57.970,44
SUPERMERCADO ISAMAR LTDA	14185.029634/2021-71	ND	20.216.846-8	239.050,56
TRANSPORTADORA TURISTICA DE ITAMIRA LTDA	14185.025644/2021-37	ND	20.212.707-9	19.184,66
V. S. LIMA SERVICOS	14152.169741/2022-07	AI	22.424.783-2	660,42
V. S. LIMA SERVICOS	14152.169742/2022-43	AI	22.424.784-1	740,61
V. S. LIMA SERVICOS	14152.169743/2022-98	AI	22.424.785-9	73,38
V. S. LIMA SERVICOS	14152.169744/2022-32	AI	22.424.786-7	569,99
V. S. LIMA SERVICOS	14185.026420/2022-23	ND	20.253.226-7	30.383,34

ADRIANA MAIA SANTOS
Chefe da Seção de Multas e Recursos

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 390004

Nº Processo: 50000.002185/2023-60.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.
Contratado: 23.062.431/0001-88 - MKS GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências do ministério dos transportes, seus anexos, ministério de portos e aeroportos e ministério das comunicações, todos localizados em Brasília/DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2029. Valor Total: R\$ 434.218,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/02/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.023164/2023-88. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 5/2024. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - RJ, inscrito no CNPJ nº 31.505.027/0001-60. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.002812/2024-43. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 6/2024. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ, inscrita no CNPJ nº 04.132.090/0001-25. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES. CONTRATADA: ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., representada por seus diretores, Sr. JÚLIO CEZAR MOREIRA DE AMORIM e o Sr. ALBERTO LUIZ LODI: Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 01/2022. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2022. RESUMO DO OBJETO: estabelecer situação excepcional em que será permitida a autorização de início de obra após a entrega do projeto executivo sem o certificado de inspeção, em exceção à regra estipulada na subcláusula 7.11.1 do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2022, para as obras da frente de ampliação de capacidade e melhorias do item 3.2 do Programa de Exploração da Rodovia - PER, previstas para serem executadas até o 5º ano de concessão. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.
O inteiro teor do Termo Aditivo acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

COMISSÕES DE OUTORGA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 04/2023 - A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 364, de 23 de novembro de 2023, criada para conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão para concessão do sistema rodoviário da BR-040/MG, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-356 (A), no município de Belo Horizonte (MG) e o entroncamento com a antiga Estrada União Indústria (B. Triunfo), no município de Juiz de Fora (MG), com extensão total de 231,726 km, vem a público COMUNICAR a retificação da ata de resposta aos pedidos de esclarecimentos conforme arquivo "Retificação da ata de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos" publicada no portal da ANTT. Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Rodovias.

CYNTHIA RUAS VIEIRA BRAYER
Presidente da Comissão de Outorga

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024/CGPAS/GPLAN/SUFIS/ANTT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/2001, nos termos da Lei nº 9.784/1999 e da Resolução ANTT nº 5.083/2016, NOTIFICA a pessoa jurídica EXPRESSO VILA RICA LTDA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, cientificando-a e intimando-a, em conformidade com o Art. 5º, LV da Constituição Federal/1988, Art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c Art. 1º, §2º e Art. 92 do Anexo da Resolução ANTT 5.083/2016, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais nos autos do Processo nº 50500.364984/2023-96, que apura infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros, conforme noticiado nos autos dos processos nº 50500.317845/2023-73 e nº 50500.358852/2023-25, e na NOTA TÉCNICA SEI Nº 7085/2023/SUFIS/DIR/ANTT. A Transportadora, ora notificada, deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail) no qual receberá as notificações e intimações eletrônicas subsequentes, devendo manter atualizada essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, a fim de que sejam observadas as disposições legais

do § 1º do Art. 246 e inciso V do Art. 77 c/c Art. 247 e 270, do Código de Processo Civil. Eventual manifestação deverá ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., mediante requerimento, por escrito, à Coordenação de Gestão de Processo Administrativo Sancionador - CGPAS/GPLAN/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003, ou via Peticionamento Eletrônico via SEI-ANTT, acessível no endereço <https://portal.antt.gov.br/sei>. Processo nº 50500.044501/2024-11

CRISTIANO FURTADO BARBOSA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Ordinário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024/CGPAS/GPLAN/SUFIS/ANTT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/2001, nos termos da Lei nº 9.784/1999 e da Resolução ANTT nº 5.083/2016 e considerando o contido no bojo do Processo Administrativo Ordinário, instaurado pelo Superintendente de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS, por meio da Portaria SUFIS nº 109, de 12 de dezembro de 2023, para apurar as infrações administrativas noticiadas nos autos dos processos nº 50500.373544/2023-20 e 50500.367956/2023-21 e oriundas da NOTA TÉCNICA SEI Nº 7085/2023/SUFIS/DIR/ANTT além do que já publicado no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024/CGPAS/GPLAN/SUFIS/ANTT, NOTIFICA, nos termos do que deliberado pela comissão processante, a pessoa jurídica KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.233.439/0001-52 para que apresente Alegações Finais escritas, se assim desejar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 92 do Anexo da Resolução ANTT nº 5.083/2016 e 44 da Lei nº 9.784/1999 c/c o artigo 18 da Instrução Normativa nº 05/2021 que deverão ser encaminhadas, no citado prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do arts. 41 a 43 da Resolução ANTT nº 5.083/2016, mediante requerimento, por escrito, à Coordenação de Processo Administrativo - CGPAS/GPLAN/SUFIS, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003, ou via Peticionamento Eletrônico pelo SEI-ANTT, acessível no endereço <https://portal.antt.gov.br/sei>. Processo nº 50500.050710/2024-01

JONATHAN CLERES DA SILVA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Ordinário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024/CGPAS/GPLAN/SUFIS/ANTT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/2001, nos termos da Lei nº 9.784/1999 e da Resolução ANTT nº 5.083/2016, NOTIFICA a pessoa jurídica TUT TRANSPORTES LTDA - FALIDA, CNPJ nº 03.915.923/0001-61, cientificando-a e intimando-a, em conformidade com o Art. 5º, LV da Constituição Federal/1988, Art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c Art. 1º, §2º e Art. 92 do Anexo da Resolução ANTT 5.083/2016, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais nos autos do Processo nº 50500.367316/2023-11, que apura infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros, conforme noticiado nos autos dos processos nº 50500.358844/2023-89 e nº 50500.317845/2023-73, e na NOTA TÉCNICA SEI Nº 7085/2023/SUFIS/DIR/ANTT. A Transportadora, ora notificada, deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail) no qual receberá as notificações e intimações eletrônicas subsequentes, devendo manter atualizada essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, a fim de que sejam observadas as disposições legais do § 1º do Art. 246 e inciso V do Art. 77 c/c Art. 247 e 270, do Código de Processo Civil. Eventual alegação final deverá ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., mediante requerimento, por escrito, à Coordenação de Gestão de Processo Administrativo Sancionador - CGPAS/GPLAN/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003, ou via Peticionamento Eletrônico via SEI-ANTT, acessível no endereço <https://portal.antt.gov.br/sei>. Processo nº 50500.052151/2024-66

JOÃO BATISTA KOSLYK
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Ordinário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 11185/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 26 de fevereiro de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

26.836.482/0001-08, GJH5H47, FRMEV00959002023, 606-82; 470.314.170-15, IGS4J84, FRMEV01006262023, 606-82; 11.843.006/0001-47, REV1E68, FRMEV01483652023, 606-82; 26.503.688/0001-16, qck0g46, FRMEV0053352024, 606-82; 38.282.666/0001-52, ICA1J61, FRMEV00478142024, 606-82; 257.130.738-07, CGG8F55, FRMEV00474342024, 606-82; 32.697.925/0001-20, LZU5976, FRMEV00899342023, 606-82; 03.344.056/0001-51,

